



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2438**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020**

**PORTARIA N.º 2.698, DE 07 MAIO DE 2020.**

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

**RESOLVE:**

**Art. 1.ª** -Conceder a servidora público municipal, Sr.ª **MARIA ROSA DOS SANTOS PERINOTO**, matrícula 800021, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, licença-prêmio por assiduidade, por 85 (dias), a serem gozada a partir do dia 07/05/2020 com término em 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 26/04/2014 a 25/04/2019 de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA N.º 2.699, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder a servidora público municipal, Sr.ª **DIONÍZIA RODRIGUES MENDES**, MATRICULA 800225, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 07/05/2020 com término em 04/08/2020 referente ao período aquisitivo de 13/05/2001 a 12/05/2006, e do período aquisitivo 12/05/2006 a 11/05/2011 de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL